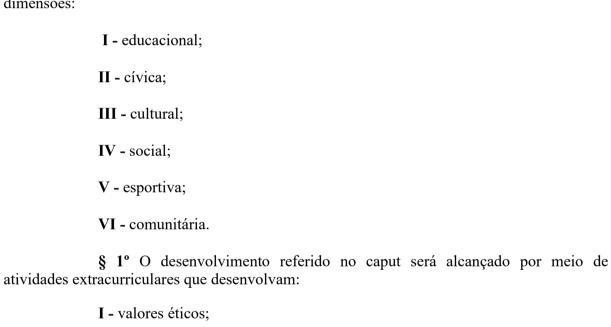


## LEI N° DE DE DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESCOTISMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CUIABÁ.

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT:** Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cuiabá, o Programa de Incentivo ao Escotismo, Bandeirantismo e Desbravadores/Aventureiros nas escolas municipais, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos alunos nas seguintes dimensões:



- II valores de cidadania;
- III valores de cooperação.
- § 2º O programa será implementado em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
- § 3º Observar-se-á, igualmente, o disposto no artigo 154 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, que reconhece o escotismo como método educacional complementar.
- Art. 2º As atividades do programa serão oferecidas em caráter voluntário aos alunos, preferencialmente no período oposto ao das aulas regulares, sem prejuízo do cumprimento do currículo regular.





- § 1º Os custos operacionais das atividades, incluindo materiais e uniformes, poderão ser compartilhados entre o Município, as organizações parceiras e as famílias dos alunos, desde que previamente acordado, vedado qualquer ônus obrigatório às famílias de baixa renda.
- § 2º A participação nas atividades do Programa será facultativa, garantindo a livre adesão de alunos, pais ou responsáveis.
- § 3º O programa priorizará o atendimento a alunos em situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso igualitário, nos termos do artigo 206, inciso I, da Constituição Federal, por meio de ações como divulgação específica e reserva de vagas.
- **Art. 3º** As atividades do Programa serão organizadas de forma a complementar o currículo escolar, respeitando as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de ......... de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER PREFEITO MUNICIPAL

